



ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Deputada Teresa Britto

PROJETO DE LEI N° 76 /2019, DE 23 DE ABRIL DE2019

**LIDO NO EXPEDIENTE**

Em, 23 / 04 / 2019

1º Secretário

*Dispõe sobre a instituição da Semana Estadual de Combate à Mortalidade Materna e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí, a Semana Estadual de Combate à Mortalidade Materna, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

**Art. 2º** O Poder Público promoverá campanhas de conscientização da população sobre causas da Mortalidade Materna, bem como medidas para seu combate e prevenção.

§ 1º As campanhas de que trata o *caput* deste artigo poderão ser promovidas por meio da realização de seminários, palestras, divulgação de materiais informativos nos sites dos órgãos públicos e em suas redes sociais oficiais, sem prejuízo de outros meios informativos eficazes para conscientização popular.

§ 2º Fica facultado ao Poder Executivo, por meio de seu órgão competente, firmar parcerias com órgãos públicos e privados para realização de eventos educativos, objetivando a conscientização da população sobre os modos de combate e prevenção à Mortalidade Materna.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, em Teresina, em Teresina, 22 de Abril de 2019.

*Teresa Britto*  
DEP. TERESA BRITTO- PV



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete Deputada Teresa Britto**

**JUSTIFICATIVA**

“O Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna é celebrado em 28 de maio. Nesta data ainda é celebrado o Dia Internacional de Luta pela Saúde da Mulher, iniciativa que teve início durante o IV Encontro Internacional Mulher e Saúde, na Holanda, em 1984.

Ficou definido que o dia 28 de maio seria destinado a estimular o debate e a reflexão a nível mundial sobre os métodos e ações políticas necessárias para melhorar as condições de saúde da mulher gestante, principalmente.

“No Brasil, o Dia Nacional da Redução da Mortalidade Materna foi instituído através da Portaria do Ministério da Saúde nº 663/94” (Fonte: Calendarr Brasil. Dia Nacional de Luta pela Redução da Mortalidade Materna. Disponível em: <https://www.calendarr.com/brasil/dia-nacional-de-luta-pela-reducao-da-mortalidade-materna/>. Acesso: 12/04/2019).

“A 10ª Revisão da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) define morte materna como a "morte de uma mulher durante a gestação ou até 42 dias após o término da gestação, independentemente da duração ou da localização da gravidez, devida a qualquer causa relacionada com ou agravada pela gravidez ou por medidas em relação a ela, porém não devida a causas accidentais ou incidentais” (Fonte: Razão de mortalidade materna – C.3,Taxa de mortalidade materna, coeficiente de mortalidade materna,. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabcards/LivroIDB/2edrev/c03.pdf>. Acesso: 12/04/2019).

“A mortalidade materna é inaceitavelmente alta. Cerca de 830 mulheres morrem todos os dias por complicações relacionadas à gravidez ou ao parto em todo o mundo. Estima-se que, em 2015, cerca de 303 mil mulheres morreram durante e após a gravidez e o parto. Quase todas essas mortes ocorreram em ambientes com poucos recursos; a maioria delas poderia ter sido evitada” (Fonte: OPAS Brasil. Folha informativa - Mortalidade materna. Disponível em: [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5741:folha-informativa-mortalidade-materna&Itemid=820](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5741:folha-informativa-mortalidade-materna&Itemid=820). Acesso: 12/04/2019).

“O Piauí tem uma das três maiores taxas de mortalidade materna do país...92% dos casos poderiam ser evitados.

Enquanto a média nacional em 2016 ficou 64 óbitos, no Piauí, a média foi de 108. No ano de 2014, a média foi de 86, número superior a estabelecida pela Organização Mundial da Saúde, que é de 20 óbitos” (Fonte: Piauí está entre os três estados com maiores taxas de mortalidade materna do país. Disponível em: <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2018/10/25/piaui-esta-entre-os-tres-estados-com-maiores-taxas-de-mortalidade-materna-do-pais.ghtml>. Acesso: 12/04/2019). Pontue-se que a taxa é calculada por cada 100 mil nascidos vivos.

Consideramos importante a instituição da referida semana, a fim de dar visibilidade sobre o tema e promover o debate, com o intuito de reduzir ainda mais esses números, bem como serem divulgados os cuidados necessários a serem direcionados às parturientes ou a seus filhos recém-nascidos, conto, mais uma vez, com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação desta propositura.

ALEPI, em Teresina, / /2019.

DEP. TERESA BRITTO - PV